



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2015

## DECRETO Nº 22080

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 033/2015 – PMTB, protocolo n.º 15.531/2015, que tem por objeto a aquisição de capachos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 22081

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de junho de 2015, a servidora MICHELE MARINS, matrícula n.º 9507, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI Vinícius de Moraes, Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5205/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 22083

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora CARMEN BEIRA CAMARGO, matrícula n.º 9451, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – CAIC - ACS, no Programa Agente Comunitário Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de junho de 2015 a 28 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4031/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 22085

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora ANA RITA DE LIMA DA COSTA, matrícula n.º 6939, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzuza Costa, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de junho de 2015 a 15 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4386/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 22084

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora JOSIANE MENDES FERRAZ DOS SANTOS, matrícula n.º 9462, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Área II - ACS, no Programa Agente Comunitário Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4385/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 22082

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora CECÍLIA GOMES, matrícula n.º 9082, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio I/Saúde Bucal, lotada no PSF – BNH, Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2015 a 28 de setembro de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5132/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 22093

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 02, 06 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 34/2015 – PMTB, protocolo n.º 13.701/2015, que tem por objeto a aquisição de copos descartáveis e embalagens.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 05, 09 e 10 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 34/2015 – PMTB, protocolo n.º 13.701/2015, que tem por objeto a aquisição de copos descartáveis e embalagens.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 22097

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 001/2015 – PMTB, protocolo n.º 20929/2015, que tem por objeto o alargamento da Avenida Manoel Mendes de Oliveira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647


**DECRETO N.º 22086**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MIRENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 10108, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, no PSF – Jardim Alegre, no Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de maio de 2015 a 26 de maio de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4741/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22087**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MICHELLE ALVES SANTOS DE MELLO, matrícula n.º 8879, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, no CMEI – Cora Coralina, no CMEIS – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de maio de 2015 a 01 de junho de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4739/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22088**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora SANDRA REGINA MARCOS, matrícula n.º 10060, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, na Escola Municipal do Campo Santos Dumont, Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio de 2015 a 05 de junho de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4702/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22094**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ANDREA APARECIDA MERCER DOS SANTOS CARDO, matrícula n.º 10198, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I – Vila Ozório, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de junho de 2015 a 12 de outubro de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5250/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22089**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora JANESLEY DO NASCIMENTO SAGAZ MARINS, matrícula n.º 8950, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, na Escola Municipal Dom Bosco – Jardim Alegre, da Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio de 2015 a 08 de junho de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4824/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22090**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora VALDIRENE DE PAULA DE MATOS, matrícula n.º 10001, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, no PSF – Jardim Bandeirantes, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4825/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22091**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA do servidor LAURITO DOS SANTOS, matrícula n.º 8637, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Infraestrutura Urbana, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 28 de maio de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4732/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22095**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora MARILEY DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n.º 7374, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Cem Casas, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de junho de 2015 a 09 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5108/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETO N.º 22096**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora SOELI RODRIGUES DE MORAES, matrícula n.º 7306, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.579,31 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mês e 06 (seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 083/2015.

Art. 2º Desligar a servidora SOELI RODRIGUES DE MORAES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22098**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Ericléia do Rocio Araújo Miranda	7373	Escola Municipal Dom Bosco	15/06/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22099**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível III/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

**CONCESSÃO**

Concessão de Gratificação Interinamente de Diretor de Estabelecimento de Ensino, enquanto durar o afastamento para tratamento de saúde da titular do cargo LUCÉLIA DE SOUZA MELO, matrícula n.º 9323:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO	CONCESSÃO
01	Marisa Ortiz Vicente	9730	Escola Municipal Prof. Juventina Betim da Silva	22/06/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 3103**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Telêmaco Borba, conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal  
Titular: Celso Augusto Souza de Oliveira  
Suplente: Edina de Jesus Guimarães de Oliveira

Titular: Claudicéia Rosa Niévola  
Suplente: Deovane Carneiro Ribas de Moura

Titular: Irineu Gobo Filho  
Suplente: Alexandre Medeiro dos Santos

Representantes da APP Sindicato  
Titular: Edna Ferreira da Silva  
Suplente: Jacqueline dos Santos Schreiber

Titular: Giselle Aparecida Oliveira

Suplente: Marlon Cristiano Alves

Titular: Janaína Fátima de Oliveira Ribeiro  
Suplente: Jussara Aparecida dos Santos

Titular: Ana Cláudia Ribeiro  
Suplente: Terezinha dos Santos

Diretoria  
Presidente: Giselle Aparecida Oliveira  
Vice Presidente: Edna Ferreira da Silva  
1ª Secretária: Janaína Fátima de Oliveira Ribeiro  
2ª Secretária: Claudicéia Rosa Niévola

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria Municipal nº 2683 de 05 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22100**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CELSON RESENDE BISCAIA, matrícula n.º 21709, para o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, no período de 15/06/2015 a 29/06/2015, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes da Seção substituindo a titular do cargo Sra. Sandra de Souza Ribeiro Barbosa, durante seu afastamento por ocasião de Férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIANº 003/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 004939/2015 de 08 de junho de 2015:

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Sindicância, para apurar os fatos preliminarmente relatados, conforme segue:

- Alexandre Medeiro dos Santos
- Cerli Alves Teixeira
- Iara Botogosque Mattar

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em Telêmaco Borba – Estado do Paraná, 15 de Junho de 2015.

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal da Administração

**PORTARIANº 004/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 004939/2015 de 08 de Junho de 2015, incumbindo a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 003/2015 – Secretaria Municipal da Administração de 15 de junho de 2015, para as diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei nº 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 15 de junho de 2015.

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal da Administração

**EDITAL 03/2015**  
**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da obrigação legal, NOTIFICA os proprietários de imóveis conforme número do Cadastro Fiscal abaixo relacionado, para comparecer a Seção de Controle de Dívida Ativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação Conforme o Art. 24 do Código Tributário Municipal-Lei 1190/1998.

O não comparecimento, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais



pertinentes, nos termos do Art. 45 do Código Tributário Municipal.

Nº	Cadastro	Econômico	Bairro
01	21145	94966	SÃO FRANCISCO
02	22813	52329	CENTRO
03	20938	52493	CENTRO
04	21145	94966	SÃO FRANCISCO
05	22320	7027	P. L. AREA 01
06	19419	3554	LOT. CHÁCARAS
07	22419	7152	CENTRO
08	18523	2546	SOCOMIM
09	51695	11646	CENTRO
10	23025	8112	CENTRO
11	22761	7742	CENTRO
12	19217	51195	CENTRO
13	48865	11075	CENTRO
14	56616	12778	P. L. AREA 07
15	54505	12156	CENTRO
16	53832	12180	CENTRO
17	19825	408	P. L. AREA 07
18	23154	8291	CENTRO
19	27063	1575	CENTRO
20	22992	8065	CENTRO
21	27499	10746	LOT. CHÁCARAS
22	49934	11262	CENTRO
23	38574	10758	CENTRO
24	17235	378	CENTRO
25	22879	7924	CENTRO
26	24049	354	CENTRO
27	22999	785	CENTRO
28	20879	5269	CENTRO
29	22960	8025	P. L. AREA 01
30	8911	7347	P. L. AREA 02
31	24049	354	CENTRO
32	59103	317	CENTRO
33	1888	7401	CENTRO
34	23095	8205	P. L. AREA 07
35	22547	7348	P. L. AREA 02
36	10158	405	JARDIM ALEGRE
37	17327	1192	CENTRO
38	2442	9209	P. L. AREA 02
39	56700	318	CENTRO
40	54765	12314	CENTRO
41	54697	3913	CENTRO
42	54223	12261	CENTRO
43	62970	107447	ALTO DAS OLIVEIRAS
44	23451	8884	CENTRO
45	22745	7725	CENTRO
46	23888	8837	CENTRO
47	21715	6476	AVENIDA PARANÁ
48	16255	32	P. L. AREA 02
49	19840	359	AV. M. FLORIANO PEIXOTO
50	7241	327	P. L. AREA 02
51	16439	221	CENTRO
52	49612	11164	CENTRO
53	50807	11416	CENTRO
54	15020	11883	J. MONTE CARLO
55	50209	11295	CENTRO
56	15123	8159	SOCOMIM
57	22618	7547	SOCOMIM
58	18526	2549	SOCOMIM
59	50614	11403	SOCOMIM
60	54502	7547	P. L. AREA 01
61	22628	9999	CENTRO
62	22069	6729	CENTRO
63	22267	6956	P. L. AREA 10
64	32197	45106	CENTRO
65	18787	2965	VILA N. S. FÁTIMA
66	20883	5273	CENTRO
67	59994	13402	J. EUROPA
68	59222	13105	CENTRO
69	60501	13740	CENTRO
70	23125	12621	J. ALEGRE
71	58806	13361	AV. H. KLABIN
72	48859	11024	CENTRO
73	52978	12379	J. MONTE CARLO
74	57666	12880	J. EUROPA

Telêmaco Borba, 17 de Junho de 2015.

Adriana Belinski  
Dívida Ativa

Julimar Neves Carneiro  
Divisão de Administração Tributária

Benedito Alves Junior  
Secretaria Municipal de Finanças

## PORTARIA Nº 78/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Everton Fernando Soares, a dirigir o veículo oficial placa ANW 4673 até o município de Palmeira/PR, no período das 13:30 às 20:00 horas do dia 18 de junho de 2015, a fim de participar da Inauguração da Escola Legislativa do município de Palmeira.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de junho de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 22637/2015.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 016/2015.

CREDOR: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

CNPJ: 73.471.963/0131-25

OBJETO: 02 (DOIS) CURSOS DE FORMAÇÃO DE OPERADORES DE EMPILHADEIRA NR 11. VALOR GLOBAL: R\$ 9.240,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR DE R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS) CADA CURSO.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO.

PRAZO: EXECUÇÃO (08 MESES) E VIGÊNCIA ( 12 MESES).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.333.2201.02059.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE JUNHO DE 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 22697/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 023/2015.

CREDOR: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME.

CNPJ/MF N.º: 19.417.387/0001-04.

OBJETO: SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE MENTAL PARA PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, NO VALOR DE R\$ 2.525,00 EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.10.301.1001.2119.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2015 PROTOCOLO N.º 3092/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 2944 de 01 de dezembro de 2014 julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

		MRS CONSTRUTORA LTDA		CNPJ: 15.788.717/0001-17			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Execução de ampliação predial e construção de alambrado Do Centro Municipal de Educação Infantil Mamãe Marta Margarida, com fornecimento de material e Mão-de-obra, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.		GLB	1,00	248.936,36	248.936,36
TOTAL							248.936,36

**VALOR TOTAL : R\$ 248.936,36**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
Pregão Presencial N.º 37/2015  
PROTOCOLO Nº 18663/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

COMERCIAL PAULUS LTDA – ME CNPJ: 17.665.337/0001-10							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Agente líquido ARLA 32 nas seguintes especificações mínimas: Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo; Reagente para uso em sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR); Solução composta de 32,5% de uréia de alta pureza em água desmineralizada, transparente; Com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias; O produto deverá atender a norma ABNT NBR ISO 22241; O produto deverá ser certificado pelo INMETRO (Portaria nº 139 de 23 de março de 2011). Galão contendo 20 litros	RADAN	GL	400,00	38,90	15.560,00
<b>TOTAL</b>							15.560,00

**VALOR TOTAL: R\$ 15.560,00**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
Pregão Presencial N.º 038/2015  
PROTOCOLO Nº 18772/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA CNPJ: 11.454.585/0001-36							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com capacidade de 3 m³, de 20 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	LINDE	CARGA	228,00	72,00	16.416,00
1	2	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de 6 m³, de 40 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	LINDE	CARGA	130,00	71,94	9.352,20
1	3	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de 10 m³, de 50 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	LINDE	CARGA	200,00	120,00	24.000,00
1	4	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de 1,00 m³ (tipo G), de 7 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	LINDE	CARGA	411,00	45,00	18.495,00
<b>TOTAL</b>							68.263,20

**VALOR TOTAL: R\$ 68.263,20**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
Pregão Presencial N.º 040/2015  
PROTOCOLO Nº 18657/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME CNPJ: 06.087.476/0001-98							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Placa de inauguração para fixação interna Nas seguintes especificações mínimas: Para fixação em parede interna; Com base em granito escuro nas dimensões de 45 x 65 cm; Confeccionado em aço inox escovado; Espessura de 1,0 mm; Gravado em baixo relevo; Letras na cor preta; Com bordas lisas, sem relevo e sem frisos; Medidas 40x60 cm; Parte superior da placa com brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com até 6 cores; Parte inferior da placa com brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com até 6 cores; Deverá acompanhar parafusos decorativos e acessórios para instalação.	STAR	UN	1,00	700,00	700,00
1	2	Placa de inauguração para fixação interna Nas seguintes especificações mínimas: Para fixação em parede interna; Com base em granito escuro nas dimensões de 45 x 65 cm; Confeccionado em aço inox escovado; Espessura de 1,0 mm; Gravado em baixo relevo; Letras na cor preta; Com bordas lisas, sem relevo e sem frisos; Medidas 40x60 cm; Parte superior da placa com brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com até 6 cores; Parte inferior da placa com slogan do Sistema Único de Saúde, brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e Slogan da UPA 24h, com até 10 cores. Deverá acompanhar parafusos decorativos e acessórios para instalação.	STAR	UN	1,00	700,00	700,00
1	3	Placa de parede com suporte sinalização externa - UPA Placa externa de sinalização vertical, instalada na parede externa, próxima às respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível; Placa vertical nas dimensões (LxA) 60 x 80 cm; Confeccionada em chapa de ACM com no máximo 2 mm, com aplicação em adesivo vinil com impressão digital de 1.400dpi, com proteção UV e cantos arredondados; Fixada através de 2 suportes em tubo metálico com diâmetro de 25mm; Fixação com parafusos e buchas com medidas compatíveis para a adequada fixação; Parte superior da placa externa de sinalização com identificação da UPA na versão vertical, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA; Parte inferior da placa com identificação do local conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA, com os seguintes dizeres escritos em cada unidade de placa: "Desembarque Exclusivo de Ambulância"; O arejamento da marca, o alinhamento, a perfeita reprodução e aplicação da marca em qualquer tipo de suporte, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Deverá ser fixada no desembarque de ambulância, conforme indicações da orientação técnica da UPA. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C Azul: PANTONE 7462C Amarelo: PANTONE 116C Vermelho: PANTONE 485C Preto: PANTONE Process Black C As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores, exceto na versão em negativo. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Conforme Termo de Referência.	STAR	UN	2,00	235,00	470,00



1	4	Placa de parede sem suporte sinalização externa - UPA Nas seguintes especificações mínimas: Placa externa de sinalização vertical, sem suporte, instalada na parede externa, próxima a respectiva entrada, em local visível, de acordo com o local disponível; Placa vertical nas dimensões (LxA) 60 x 80 cm; Confeccionada em chapa de ACM com no máximo 2 mm, com aplicação em adesivo vinil com impressão digital de 1.400dpi, com proteção UV e cantos arredondados; Fixação com parafusos e buchas com medidas compatíveis para a adequada fixação; Parte superior da placa externa de sinalização com identificação da UPA na versão vertical, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA; Parte inferior da placa com identificação do local conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA, com os seguintes dizeres em cada unidade de placa: "Entrada Pronto Atendimento"; O arejamento da marca, o alinhamento, a perfeita reprodução e aplicação da marca em qualquer tipo de suporte, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Deverá ser fixada na entrada do pronto atendimento. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C Azul: PANTONE 7462C Amarelo: PANTONE 116C Vermelho: PANTONE 485C Preto: PANTONE Process Black C As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores, exceto na versão em negativo. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Conforme Termo de Referência.	STAR	UN	1,00	120,00	120,00						
1	6	Placa de Sinalização externa - UPA Nas seguintes especificações mínimas: Placa horizontal de identificação a ser instalada em local visível de acordo com a disponibilidade de espaço da unidade, para a sinalização da UPA. Placa nas dimensões (LxA) 300 x 150 cm; Confeccionada em chapa de aço bitola 18, galvanizada a fogo, com aplicação de adesivo vinil com impressão digital com 1.440dpi com protetor UV; Fixação na parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para adequada fixação; O arejamento da marca, o alinhamento, a perfeita reprodução e aplicação da marca em qualquer tipo de suporte, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõem a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Placa com identificação da UPA acompanhada das marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal, utilizada na versão horizontal, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA. Deverá ser fixada na fachada da UPA, conforme indicações da orientação técnica da UPA. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C Azul: PANTONE 7462C Amarelo: PANTONE 116C Vermelho: PANTONE 485C Preto: PANTONE Process Black C As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores, exceto na versão em negativo. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas Conforme Termo de Referência.	STAR	UN	2,00	2.100,00	4.200,00						
1	7	Totem de sinalização externa de entrada e saída de ambulâncias: Nas seguintes especificações mínimas: Totem com 3 faces proporcionais, nas dimensões (LxA) 65 x 350 cm; Confeccionado em chapa ACM 2 mm na parte inferior e acrílico branco leitoso com iluminação interna na parte superior; Estrutura interna com tubos de ferro nas dimensões 50 x 50 mm, haste em tubo redondo de 4 polegadas com tratamento anticorrosivo; Fixada ao solo sob sapata de concreto com dimensões compatíveis; O arejamento da marca, o alinhamento, a perfeita reprodução e aplicação da marca em qualquer tipo de suporte, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde; Deverá ser fixado na entrada e saída de ambulâncias da UPA, conforme indicações da orientação técnica da UPA; Na parte superior do totem identificação da UPA utilizada na versão vertical, acompanhada da marca SAMU 192, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA; Na parte inferior do totem com seta de indicação de "ENTRADA DE AMBULÂNCIA", "SAÍDA DA AMBULÂNCIA" e "ENTRADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIA", na altura do texto informativo; A posição da seta será aplicada conforme a entrada e a saída da ambulância na UPA, e serão informadas pela orientação técnica da UPA; Numa face do totem, logo abaixo da seta, texto informativo contendo a seguinte descrição: "ENTRADA DE AMBULÂNCIA" no sentido vertical, conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA. Abaixo do texto informativo, barra de assinaturas, mencionando a Prefeitura Municipal, Governo Estadual, SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na horizontal, conforme modelos constantes no manual de identidade visual da UPA; Na outra face do totem, logo abaixo da seta, texto informativo contendo a seguinte descrição: "SAÍDA DE AMBULÂNCIA" no sentido vertical, conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA. Abaixo do texto informativo, barra de assinaturas, mencionando a Prefeitura Municipal, Governo Estadual, SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na horizontal, conforme modelos constantes no manual de identidade visual da UPA; Na terceira face do totem, texto informativo contendo a seguinte descrição: "ENTRADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIA" no sentido vertical, conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA. Abaixo do texto informativo, barra de assinaturas, mencionando a Prefeitura Municipal, Governo Estadual, SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicados na horizontal, conforme modelos constantes no manual de identidade visual da UPA; As cores a serem adotadas deverão, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C Azul: PANTONE 7462C Amarelo: PANTONE 116C Vermelho: PANTONE 485C Preto: PANTONE Process Black C; As estrelas e faixa no centro da letra "A" deverão ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores, exceto na versão em negativo; A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas.	STAR	UN	1,00	2.900,00	2.900,00						
1	5	Placa de rua sinalização externa - UPA Placa de sinalização de rua, para instalação em locais visíveis para sinalizar as respectivas entradas da UPA; Placa refletiva nas dimensões (LxA) 150 x 77 cm; Confeccionada em chapa de aço bitola 18, galvanizada a fogo, com aplicação de adesivo vinil com impressão digital com 1.440dpi com protetor UV; Com símbolo e logotipo horizontal da UPA 24h, seta e texto conforme descritivo do Manual de Identificação Visual da UPA 24h do Ministério da Saúde; Fixada ao solo por meio de barra de aço, com medida aparente de 120 cm, parte fixada na placa e na sapata de concreto no solo com medidas compatíveis para adequada fixação; O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução e aplicação da marca em qualquer tipo de suporte, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Deverá ser fixado nas vias urbanas próximas à UPA, conforme indicações da orientação técnica da UPA; Parte superior da placa identificação da UPA utilizada na versão horizontal, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA; Abaixo da identificação da UPA, barra de assinaturas, mencionando o SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal; Parte inferior com seta de indicação da localização da UPA conforme padrão de cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA; A posição da seta será aplicada conforme a localização, e serão informadas pela orientação técnica da UPA. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C Azul: PANTONE 7462C Amarelo: PANTONE 116C Vermelho: PANTONE 485C Preto: PANTONE Process Black C As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores, exceto na versão em negativo. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Conforme Termo de Referência.	STAR	UN	2,00	450,00	900,00						
TOTAL													9.990,00



**VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 18 de junho de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2015

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.47.01 – Serviços Postais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de junho de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

**DECRETO Nº 22092**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER aos dependentes do servidor ANTONIO CARLOS ALVES, matrícula nº 7762, a partir de 27 de maio de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 3.024,83 (três mil e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 077/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: Crislaine Monteiro, no valor de R\$ 1.512,41 (hum mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos) mensais.

II – Cota Temporária: Anthony Gabriel Monteiro Alves, no valor de R\$ 1.512,41 (hum mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 66º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de **22 de Junho a 26 de Junho de 2015**, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2011, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo
		GRUPO OCUPACIONAL I	
1	39º	FERNANDA KERCHER DE CAMARGO	Enfermeiro I
2	40º	TAMIRES DIOGO ITO	Enfermeiro I
3	41º	FABIANO GOMES DA SILVA	Enfermeiro I
4	42º	GABRIELE GONCALVES LEITE	Enfermeiro I
5	6º	GLAUBER HENRIQUE MANTOVANI DE OLIVEIRA	Farmacêutico
<b>GRUPO OCUPACIONAL II</b>			
6	121º	JHONATAN ANTONIO CHRISTOVAO	Assistente Administrativo
7	122º	RULIAN NEVES MARTINS	Assistente Administrativo
8	123º	LOIDY APARECIDA CHUDRIK	Assistente Administrativo
9	124º	WALDERES OLIVEIRA PACHECO	Assistente Administrativo
10	140º*	RODRIGO JUSTUS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo
11	125º	ROSANA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	Assistente Administrativo
12	126º	CERLI ALVES TEIXEIRA	Assistente Administrativo
13	127º	VANESSA ILMA GOMES PEDROSO	Assistente Administrativo
14	128º	VANESSA ROMAO DE LARA	Assistente Administrativo
15	129º	RENAN MENON LISBOA	Assistente Administrativo
16	9º	CAMILA TATIANE DE ALMEIDA	Fiscal
17	10º	JOELSON PEREIRA DE MELLO JUNIOR	Fiscal
18	39º	LENIR APARECIDA PEREIRA	Técnico de Enfermagem
19	40º	MARIA LUIZA BIALUKA	Técnico de Enfermagem
20	41º	JUSSARA DA SILVA MAINARDES	Técnico de Enfermagem
21	42º	CLEITON TAVARES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
22	43º	JAQUELINE VIANA PONTES	Técnico de Enfermagem

23	44º	DAYANE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem
24	45º	ESTELA APARECIDA HRYNCZAK	Técnico de Enfermagem
25	46º	NOEMIA MORIJO NUNES	Técnico de Enfermagem
26	47º	ESTER DOS SANTOS MELO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
27	8º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	Técnico de Segurança do Trabalho
<b>GRUPO OCUPACIONAL III</b>			
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF – CAIC</b>			
28	10º	SANDRA DA SILVA BISPO	Agente Comunitário de Saúde
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF – SOCOMIM</b>			
29	13º	ANA KELLY DOS SANTOS ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF – VILA ESPERANÇA</b>			
30	8º	CLEIA DE FATIMA ANTUNES	Agente Comunitário de Saúde
<b>GRUPO OCUPACIONAL III</b>			
31	161º	JENNIFER DAYANE MATTOS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
32	162º	JORCELI DOS SANTOS GABRIEL	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
33	163º	CAMILA MACHADO CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
34	164º	ELISANGELA CERQUEIRA TEIXEIRA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
35	165º	IDIRLENE DA APARECIDA GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
36	166º	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
37	167º	ELINE TAYSE SANTIAGO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
38	168º	SILMARA VIANA DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
39	5º	MARIA LUCIA SIQUEIRA SERAFIM	Inspetor de Alunos
40	3º	ZAQUEU BANKS DE LIMA	Instrutor Musical
41	92º	CLEVERSON GERALDO DIAS	Vigia

(\* Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2011.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 18 de Junho de 2015.

Alexandre Medeiro dos Santos  
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2013  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 17º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de **22 de Junho a 26 de Junho de 2015**, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2013, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
<b>TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I</b>			
1	3º	JOYCE MARINA CAON	Enfermagem/Intervencionista
2	4º	SULIANE NOVAIS CHARNESKI	Enfermagem/Intervencionista
3	5º	MICHELLY ADRIANE SAFRAITER KOMATSU	Pedagogia
<b>TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I</b>			
4	5º	GISLAINE BARBOSA CAMPOS	Ambiental
<b>MÉDIO COMPLETO</b>			
5	3º	JENNIPHER ALVES SCHROEDER	Educador Social - Fem
6	4º	LETÍCIA RAPHAELA ALVES DA SILVA BELINOVSKI DAMICO	Educador Social - Fem
7	5º	JÉSSICA DAVIDOSKI	Educador Social - Fem
8	4º	CARLOS ELIEZER DE ALMEIDA BUENO	Educador Social - Masc
9	5º	WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA	Educador Social - Masc

(\* Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2013.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 18 de Junho de 2015.

Alexandre Medeiro dos Santos  
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 3035**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Disciplinar, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

Cláudia Haas Amaral – Titular  
 Marcelo Cristiano de Moraes – Suplente

Everton Pereira dos Santos – Titular  
 Mara Lúcia Bach – Suplente

Pollyana Korovski – Titular  
 Arnaldo José Bueno – Suplente

Luciano Alves da Costa – Titular  
 Suzana Tobich Arioli Natel – Suplente

Tatiane Taisa Soares Lima Pinheiro – Titular  
 Delmara Aparecida Santos – Suplente

Art. 2º A presidência da referida Comissão ficará a cargo da servidora Cláudia Haas Amaral.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**DECRETONº 22077**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2101 de 10/06/2015, na forma prevista pelo inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015 do Município de Telêmaco Borba, Lei nº 2078 de 04 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 63.514,61 (sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), para suprir despesas com a conclusão da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1052	Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
6131 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	63.514,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			63.514,61

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado recursos de Superavit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários Livres - 000.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45 da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2015.

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**DECRETONº 22078**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2102 de 10/06/2015, na forma prevista pelo inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2015 do Município de Telêmaco Borba, Lei nº 2078 de 04 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para suprir despesas com a Implantação de Centro Desportivo - Quadra de Grama Sintética, no Bairro São Francisco, conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1074	Implantação de Centro Desportivo - Quadra de Grama Sintética São Francisco		
4211 - 4490.51.00	Obras e Instalações	747	243.750,00
4212 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	26.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES COM			270.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado recursos de Superavit Financeiro da Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e recursos de Excesso de Arrecadação da fonte 747 - CONVENIO SICONV 806731-GRAMA SINTETICA SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 fica alterada a ação 221 Construção de Ginásios e Quadras de Esporte no programa constante da Lei Municipal nº. 2024/2014, e Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis:

Órgão	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO
Unidade	002 – DIVISÃO DE ESPORTES
Programa	2701 – ESPORTE E LASER

Código	Tipo	Descrição da Ação			
221	Projeto	Construção de Ginásios e Quadras de Esporte			
		2014	2015	2016	2017
Unidade		1	1	1	0
Ordinário Livre		330.000,00	372.250,00	363.000,00	0,00
vinculados		0,00	243.750,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO					1.309.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2015.

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**DECRETONº 22079**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2103 de 10/06/2015, na forma prevista pelo inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2015 do Município de Telêmaco Borba, Lei nº 2078 de 04 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 266.788,65 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para suprir despesas com a Revitalização da Praça dos Pinheiros, conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1075	Revitalização da Praça dos Pinheiros		
4213 - 4490.51.00	Obras e Instalações	748	245.850,00
4214 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	20.938,65
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES COM			266.788,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado recursos de Superavit Financeiro da Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 20.938,65 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e recursos de Excesso de Arrecadação da fonte 748 - CONVENIO SICONV 809948-REVITALIZAÇÃO PRAÇA DOS PINHEIROS, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 fica alterada a ação 224 - Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer no programa constante da Lei Municipal nº. 2024/2014, e Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis:

Órgão	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO				
Unidade	002 – DIVISÃO DE ESPORTES				
Programa	2701 – ESPORTE E LASER				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
224	Atividade	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer			
		2014	2015	2016	2017
Unidade		10	11	10	10
Ordinário Livre		100.000,00	125.938,65	110.000,00	116.000,00
Vinculados		0,00	245.850,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO					697.788,65

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2015.

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito